



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL DOS AÇORES

**Exma. Senhora  
Presidente da Comissão Especializada  
Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

V. Referência  
**S/665/2025**

Sua Comunicação de  
**27/02/2025**

Nossa Referência  
**S-CESA/2025/7**

P. Delgada  
**24/03/2025**

**ASSUNTO: Projeto de Resolução n.º 32/XIII (PS) - Medidas de apoio à integração, formação e legalização dos Imigrantes nos Açores**

Na sequência do pedido formulado por V. Exas. no âmbito do ofício acima identificado, cumpre transmitir o parecer aprovado em reunião plenária do Conselho Económico e Social dos Açores, do pretérito dia 21 de março, após pronúncia da Comissão Especializada Permanente dos Setores Sociais deste Conselho:

«A imigração desempenha um papel relevante no atual panorama socioeconómico açoriano. Não obstante, qualquer estratégia de acolhimento e regularização deve garantir contextos de integração adequados, que passam por garantir condições laborais justas, promover a qualificação profissional e prevenir dinâmicas de precarização.

Assim, entendemos que a abordagem a este tema deve estruturar-se em três eixos essenciais.

O primeiro eixo refere-se à necessidade de uma legalização eficiente e desburocratizada. A morosidade dos processos de regularização expõe muitos imigrantes a situações de vulnerabilidade e favorece práticas informais, comprometendo a sua plena integração. Urge, por isso, agilizar os trâmites administrativos e reforçar os mecanismos de apoio jurídico gratuito, assegurando que os imigrantes possam exercer os seus direitos com segurança e dignidade. Embora esta seja matéria acometida à Administração Central, e as recomendações do projeto de Resolução se dirijam exclusivamente ao Governo Regional, somos de parecer que esta é matéria essencial que não pode deixar de ser abordada no contexto do assunto em análise.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL DOS AÇORES

O segundo eixo incide sobre a formação e qualificação profissional como condição indispensável para uma inclusão efetiva. O investimento em programas de formação e requalificação deve ser prioritário, com particular atenção à equivalência de habilitações e certificação de formação profissional, ao ensino da língua portuguesa e abordagem de temáticas regionais e locais. Sem estas medidas, não se garantirá o exercício da cidadania plena dos imigrantes, uma verdadeira integração efetiva e a sua participação no desenvolvimento socioeconómico da região, perpetuando-se, em vez disso, um espartilho nos direitos de cidadania, uma deficiente integração, marcada sobretudo por ciclos de trabalho precário e desvalorizado.

O terceiro eixo diz respeito ao combate à exploração laboral e ao reforço da fiscalização. A imigração não pode servir de pretexto para deteriorar as condições salariais e laborais. É fundamental intensificar a fiscalização das relações de trabalho e assegurar que as entidades empregadoras cumprem integralmente as suas obrigações, prevenindo fenómenos de discriminação, abusos contratuais e desigualdade de oportunidades.

Para além destas questões, torna-se imprescindível abrir um debate estruturado sobre incentivos à mão de obra local. A imigração deve ser encarada como uma solução complementar para colmatar carências específicas do mercado de trabalho, e não como um fator de substituição da força de trabalho residente. É essencial rever as políticas de empregabilidade, promovendo a fixação de jovens qualificados, garantindo a valorização salarial dos trabalhadores locais e evitando fenómenos de concorrência desleal que resultem na desvalorização do trabalho na região.

A integração dos imigrantes nos Açores deve ser conduzida com equilíbrio e responsabilidade, tendo sempre como princípio orientador a justiça social e a coesão territorial. Espera-se que as medidas recomendadas reflitam este compromisso e reiteramos a nossa total disponibilidade para contribuir para este debate. Reconhece-se a preocupação deste projeto em instar o Governo Regional dos Açores a adotar uma política de imigração, que apoie os imigrantes, respeite os seus direitos e promova a legalização da sua situação e a sua integração social e económica. Não obstante, pensamos tratar-se de um conjunto de recomendações de carácter genérico, que, por, não permitem atingir os objetivos que o projeto de Resolução se parece propor nos seus considerandos.

O Projeto inclui também várias considerações no sentido de que só o recurso ao trabalho de imigrantes será suscetível de colmatar a falta de mão de obra em diversos sectores, que corresponde diretamente ao discurso constante das empresas, quer na Região Autónoma, quer no Continente.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL DOS AÇORES

Notamos que, apesar de o Projeto de Resolução enfatizar as necessidades de mão de obra imigrante, designadamente no seu preâmbulo, não formula nenhuma recomendação em matéria de condições laborais e de alojamento.

Sabendo-se que, a nível nacional, tem vindo a discutir-se uma “via verde” para a imigração, precisamente para dar resposta a esta alegada necessidade de mão de obra em vários sectores de atividade, e que tal pressupõe que as empresas proporcionem a estes trabalhadores determinadas condições em matéria de formação e de alojamento, importa que a Região Autónoma dos Açores não deixe de participar deste debate.

Para além disso, é necessário ter em conta que não é apenas o sector produtivo que tem carência de mão de obra na Região. Também o setor social tem escassez de mão obra em todas as Ilhas do Arquipélago dos Açores, com a agravante de ser um setor essencial no contexto das políticas de inclusão.

No que diz respeito às recomendações genéricas em matéria de formação e acolhimento dos imigrantes, embora nenhuma oposição nos mereçam os princípios orientadores da ação para uma política de imigração integradora e humanista, pensamos que o projeto de Resolução peca por não reconhecer o que já se faz nesta matéria na Região Autónoma dos Açores e não recomendar medidas concretas a implementar, deixando-se ficar por meros objetivos genéricos.

Neste sentido, importa destacar que mais do que reforçar a carga horária dos cursos de língua portuguesa, é necessário aumentar o número de cursos que habilitem à obtenção da nacionalidade portuguesa, bem como de outros que não visem cumprir esse requisito.

Urge, também, fomentar e criar condições para uma adequada lecionação da disciplina de “Português - língua não materna” em todos os estabelecimentos do sistema educativo regional.

Para além disso, e tendo presente que um processo de boa integração pressupõe, sempre, a união de esforços de diversas entidades que, formal ou informalmente, constituem uma rede de parcerias, impõe-se referir o extraordinário papel desempenhado pela Cresaçor, que através do respetivo Gabinete de Apoio ao Migrante, tem atividade – através de presença física regular ou de diversas plataformas – em toda a Região. De igual modo, cumpre salientar o papel da AIPA, que também assegura respostas (presenciais e não presenciais), em múltiplas áreas, aos nossos imigrantes que residem de Santa Maria ao Corvo.

Acresce que a Direção Regional das Comunidades, com presença permanente nas ilhas de São Miguel, Terceira e Faial, executa, anualmente, o respetivo Plano de Itinerância do Serviço de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL DOS AÇORES

Atendimento, o qual se traduz em deslocações regulares de colaboradores às ilhas do Pico, São Jorge, Graciosa e Santa Maria.

Assim, e como corolário do acima exposto, o preconizado reforço da cooperação deverá ser alargado à Cresaçor, uma vez que o respetivo gabinete de apoio ao Migrante, não só cumpre as atribuições referidas na iniciativa, como ainda junta uma vasta e meritória componente de iniciativas para a promoção da integração e interculturalidade;

Atenta a experiência das diversas entidades envolvidas no atendimento aos nossos imigrantes, e até que se crie os espaços físicos preconizados na iniciativa ou até como alternativa, dever-se-ia criar uma itinerância regular e articulada de entidades parceiras (Cresaçor e AIPA) a essas ilhas, ou até mesmo alargar a rede de parcerias a outras entidades (IPSS's e Misericórdias) com presença efetiva nas restantes ilhas dos Açores, desde que assegurado o devido financiamento para tais valências.

Para além disso, tendo em conta a importância para todos da garantia de acesso a cuidados de saúde, entende-se que em qualquer proposta de medidas de apoio à integração deverá constar, em concreto, um item referente à criação de efetivas condições de acesso à saúde, com salvaguarda de questões culturais, no Serviço Regional de Saúde.

Cumpram também reforçar a importância da realização de cursos de formação profissional, através das Escolas Profissionais da Região. Todavia nas Ilhas onde não existem Escolas Profissionais, poderão também as IPSS realizar esta formação, na medida em que estas instituições estão no terreno em toda a RAA, podendo assim aproveitar capacidade instalada que pode ser desenvolvida e exponenciada para corresponder a este desafio.

De facto, dada a sua capilaridade em toda a Região Autónoma dos Açores, as IPSS's e Misericórdias, desde que devidamente apoiadas, são instituições com enorme potencial de proximidade aos migrantes, para lhes facultar apoio logístico na respetiva integração e das suas famílias no contexto local, seja ao nível da formação prática, como assistência social, seja ao nível do acesso ao emprego como forma mais eficaz de combater a exclusão social.

Sendo o objetivo principal colmatar a elevada carência de trabalhadores nos setores identificados, relembramos que o setor social também apresenta disponibilidade e capacidade para ser parceiro no desenvolvimento de programas de inclusão de trabalhadores migrantes, seja através de estágios profissionais ou até emprego apoiado, desde que devidamente estruturados e protocolados com o Governo Regional dos Açores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL DOS AÇORES

Ainda relativamente às questões da formação, importa destacar que, atualmente e no âmbito do PRR, existe a medida "QUALIFICA", cujo critério de elegibilidade dos beneficiários é, entre outras, a residência nos Açores, integrando, assim, os imigrantes a residir nos Açores. Acresce que também se encontra disponível o "VALE+FORMAÇÃO", que permite que os imigrantes inseridos em contexto de trabalho possam melhorar o seu portfólio de competências. Sendo importante o reforço de formação e qualificação para imigrantes, pensamos que o projeto não deve ignorar estas medidas em vigor, e que mais que aumentar a carga horária seria importante aprofundar a disseminação das ofertas formativas existentes pelas diferentes ilhas.

Assim, face ao teor do projeto de Resolução em análise, pensamos que, não sendo despiciendas as questões relativas à mão-de-obra, é necessário fomentar em paralelo um conjunto de políticas públicas capazes de proceder a uma verdadeira integração cidadã de imigrantes.»

Com os melhores cumprimentos,

**A Presidente do Conselho**

**Piedade Lalanda**

Assinado por: **Maria da Piedade Lima Lalanda**  
**Gonçalves Mano**